

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria 002/2020, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com recursos provenientes de fontes próprias. O procedimento será regido pela Lei Federal nº: 10.520/02, Decretos nºs: 3.555/00, 5.450/05 e 8.538/15, Lei Complementar Federal nº: 123/06, com nova redação dada pela LC nº: 147/14 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: até às 09:00 do dia 25/03/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 25/03/2020

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:

- **Data:** 25/03/2020

- **Hora:** A partir das 14:00 horas

- Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

- Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;

- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ESCLARECIMENTOS: quaisquer pedidos de esclarecimentos devem ser feitos **exclusivamente** por mensagem eletrônica (*e-mail*) através do endereço licitacoes@emater.tche.br informando o número do edital de referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas, que serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido.

O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição www.emater.tche.br, no menu Portal da Transparência e no aplicativo “**licitações**”, e no **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E POSTERIOR MANUTENÇÃO DOS 03 (TRÊS) ELEVADORES LOCALIZADOS NO PRÉDIO SEDE DA ASCAR/EMATER-RS**, de acordo com as especificações disposições referidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, e demais condições estabelecidas neste edital, conforme abaixo discriminado.

2. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento da impugnação;

2.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através dos sites: www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br, pertencentes ao ramo do objeto licitado;

3.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. As empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

3.2.2. Os interessados que estiverem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresas em forma de consórcios;

3.2.4. Empresas que estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº: 8.666/93;

3.2.5. Empresas que estejam inclusas no disposto do artigo 9º da Lei nº: 8.666/93;

3.2.6. Empresas que estejam em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT (Art. 27, IV da Lei nº: 8.666/93 alterado pelo art. 2º da Lei nº: 12.440/11);

3.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/08 – 1ª Câmara – TCU);

3.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro(a), ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

3.3. O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.4. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.4.1. A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº: 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos da referida Lei.

3.4.2. Consideram-se as propostas apresentadas pelas ME ou EPP empatadas, as que se encontram no limite de até 5% (cinco por cento) superiores às propostas melhor classificada, desde que esta não seja ME ou EPP.

3.4.3. Caso ocorra o empate, nos termos da LC nº: 123/06, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do sistema, sob pena de preclusão.

3.4.4. Caso não utilizar a faculdade prevista no subitem 3.4.1, será considerada que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº: 123/06.

3.4.5. Caso não haja a adjudicação ou de não contratação de ME ou EPP, serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora, conforme art. 8º, § 2º, do decreto nº: 8.538/15.

3.4.6. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº: 123/06.

3.4.7. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.4.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº: 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site **www.pregaobanrisul.com.br** necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site **www.celic.rs.gov.br**;

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site **www.celic.rs.gov.br**;

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA VISTORIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A vistoria, de caráter **OBRIGATÓRIO**, deverá ser previamente agendada com o responsável pelos locais dos serviços, no prédio sede da **ASCAR** em Porto Alegre, Sra. Nara Eunice Rodrigues, através do telefone: 3398.5400, em horário comercial, em até 24 horas anteriores a data final para a entrega da proposta no sistema;

5.2. Pelo fato de ser **OBRIGATÓRIA**, a vistoria ensejará a emissão de uma declaração, em duas vias, conforme modelo constante do **ANEXO V** do Edital, que deverá ser preenchida e assinada pelas duas partes. Uma via ficará de posse da **ASCAR** e a outra deverá ser enviada junto com as demais declarações exigidas neste Edital;

5.3. As visitas deverão ocorrer em todos os locais mencionados no **Anexo I – Projeto Básico**, e deverão ser procedidas por pessoa credenciada pela Licitante;

5.4. Em nenhuma hipótese, a licitante poderá alegar desconhecimento de informações e de condições para o cumprimento das obrigações como justificativa para inexecução ou execução irregular do objeto a ser contratado, sob pena das sanções previstas e o cancelamento do contrato;

5.5. A não comprovação de que a licitante efetuou a vistoria obrigatória implicará sua desclassificação.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. A Proposta Financeira deverá ser elaborada em dois arquivos, em conformidade com o **ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO DETALHADO) E ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA (ORÇAMENTO RESUMIDO)**, deste edital e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

6.1.1. Especificações do objeto, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto, **preço unitário e total, em moeda corrente nacional** e, outros elementos que identifiquem suas especificações e que atendam o disposto no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**.

6.1.1.1. Será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

6.1.2. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

6.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

6.1.4. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

6.1.5. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto.

6.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

6.2.1. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para-fiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação;

6.2.2. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

6.2.3. O preço proposto **será fixo e irrevogável**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/01;

6.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) final, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

6.3. A proposta final ajustada do licitante melhor classificado, deverá ser encaminhada eletronicamente em até 02 (duas) horas após a negociação e solicitação do pregoeiro.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

7.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

7.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

7.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;

7.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado bem como do Licitante.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá, sob pena de inabilitação, apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificada.

8.1 Documentos de habilitação:

8.1.1. JURÍDICA:

a) Registro comercial, o caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovante de enquadramento como Microempresa – **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, se for o caso.

8.1.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange as contribuições sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal ou no caso de a proposta ser de filial, Certidão da Secretaria da Fazenda correspondente a localização da filial;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** emitida pela Justiça do Trabalho.

8.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA

8.1.3.1. Comprovação de aptidão por meio de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA-RS ou Conselho Profissional Equivalente, que comprove(m) aptidão do licitante para a prestação dos serviços compatíveis com o objeto da licitação, sendo considerado como compatível, o serviço realizado em prédio com no mínimo 02 (dois) elevadores.

8.1.3.2. A apresentação do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá ser da seguinte forma:

- a) Atestado de Capacidade Técnica referente à **MANUTENÇÃO** de elevadores, **e**;
- b) Atestado de Capacidade Técnica referente à **INSTALAÇÃO DE ELEVADORES**, **ou**;
- c) Atestado de Capacidade Técnica referente à **MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES**, aceito por ser atividade similar ao objeto desta licitação.

8.1.3.3. Comprovação de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA-RS ou Conselho Profissional Equivalente, devidamente atualizado.

8.1.3.4. Comprovação de vistoria, comprovando que visitou os locais estabelecidos, devidamente assinado pelo encarregado na origem, conforme observação do **ANEXO V**, do Edital.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;

8.2. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

8.3. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.4. Além dos documentos de habilitação constantes no item 8.1, **deverão ser enviados eletronicamente, os ANEXOS II, III, IV e VI**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora previstos, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

9.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

9.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

9.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.

9.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

9.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

9.2.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

9.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** e os valores praticados no mercado;

9.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 9.2.7 e 9.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

9.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.2.11. O pregoeiro anunciará ao licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital;

9.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada;

9.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, o Pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

9.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a fase de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da LC nº: 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº: 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor habilitado, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao Pregoeiro, em campo próprio por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

- 11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame;
- 11.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- 11.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5.** Havendo recursos, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final;
- 11.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

12. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Até a assinatura do Contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a **ASCAR** tiver conhecimento de fato superveniente desabonador ou restritivo à sua habilitação, conhecido após o julgamento;
- 12.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado. Este passará a existir após a assinatura do Contrato;
- 12.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a **ASCAR** assinará o Contrato, visando à execução do objeto licitado;
- 12.4.** O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Desde que apresente motivo justificado, esse prazo poderá ser renovado por igual período;
- 12.5.** A recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, sujeitará a aplicação das penalidades de suspensão temporária pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 12.6.** O Contrato poderá ser rescindido pela **ASCAR** nas seguintes hipóteses:
- a)** unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no artigo 78 da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações;
 - b)** amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada, após acordo entre as partes;
 - c)** judicialmente, nos termos da legislação.

13. DOS PRAZOS

- 13.1.** O prazo para a conclusão dos serviços de REPARAÇÃO será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil da data de assinatura do Contrato;
- 13.2.** O prazo para os serviços de MANUTENÇÃO será de **12 (doze) meses**, contados a partir da conclusão e entrega definitiva dos serviços de Reparação dos elevadores;
- 13.3.** Havendo interesse da **ASCAR**, mediante Termos Aditivos, o Contrato de MANUTENÇÃO poderá ser prorrogado por iguais períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto no artigo 57 Inciso II, da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

14. DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

14.1. Condições de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora, mediante a apresentação do

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

documento fiscal correspondente, através de boleto bancário ou depósito em conta da CONTRATADA.

14.2. Dados para a nota fiscal e faturamento:

ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural

Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – PORTO ALEGRE (RS)

CNPJ: 92.773.142/0001-00

IE: Isento

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR/EMATER/RS**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sendo que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual, no caso das hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº: 8666/93;

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;

15.4. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

15.5. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado;

15.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicial ou extrajudicialmente, a critério da Administração. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.3. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

16.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

16.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

16.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

16.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

16.9. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme parágrafo § 1º do art. 65 da Lei nº: 8.666/93;

16.11. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual;

16.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste objeto, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento;

17.2. Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

18. DOS ANEXOS

São anexos deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO III – Planilha Orçamentária;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta Financeira;
- ANEXO V – Modelo de Atestado de Vistoria;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração;
- ANEXO VII – Modelo de Contrato.

Porto Alegre, 11 de março de 2020.

Fernando D'Ávila Alves,
Pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

OBJETO

Execução dos serviços de Reparação de 03 (três) elevadores danificados por um sinistro de incêndio ocorrido no edifício sede da ASCAR/EMATER-RS.

Fornecimento de materiais e serviços conforme norma técnica ABNT NBR NM-207.

Execução dos serviços de MANUTENÇÃO dos Elevadores pelo período de 12(doze) meses.

Local dos Serviços: Edifício sede da ASCAR/EMATER-RS, Rua Botafogo, 1.051 – Porto Alegre – RS - CEP: 90.150-053.

ÍNDICE:

- 1. INTRODUÇÃO;**
- 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS;**
- 3. VISTORIA DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;**
- 4. HISTÓRICO;**
- 5. DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA ASCAR:**
 - Projeto Básico (Este documento);
 - Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO II);
 - Planilha Orçamentária (ANEXO III).
- 6. LEGISLAÇÕES:**
 - Lei Municipal de Porto Alegre;
 - Legislação, Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA, em especial a Decisão Normativa nº: 36, do CONFEA;
 - Normas Técnicas ABNT.
- 7. CONSIDERAÇÃO GERAIS;**
- 8. ESCOPO DA REPARAÇÃO DOS ELEVADORES;**
- 9. ELEVADORES EXISTENTES;**
 - Tabela 1: Características Principais dos Elevadores Existentes;
- 10. FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS;**
 - Tabela 2: Serviços e Peças (Componentes) a Serem Executados;
 - Elevadores Sociais;
 - Elevador Restrito;
- 11. SOBRESSALENTES;**
 - Peças Sobressalentes;
 - Tabela 3: Sobressalentes a Serem Fornecidos Mediante Solicitação da CONTRATADA e Autorização da Fiscalização do Contrato;
- 12. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;**
 - 12.1. Planejamento dos Serviços;**
 - 12.2. Alvarás e Licenças de Funcionamento;**
 - 12.3. Emissão de ART;**
 - 12.4. Transporte de Materiais e Ferramentas;**
 - 12.5. Recebimento dos Serviços – Vistoria;**
 - 12.6. Inspeção, Verificações e Ensaio;**
 - 12.7. Armazenamento dos Materiais e Ferramentas;**
 - 12.8. Cópias e Plotagem de Desenhos;**
 - 12.9. Limpeza e Arremates;**
 - 12.10. EPC – Equipamentos e Proteção Coletiva;**
 - 12.11. EPI – Equipamentos de Proteção Individual;**

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

- 12.12. Garantia dos Serviços e Materiais – 01 (um) Ano;
- 12.13. Informações Técnicas dos Materiais;
- 12.14. Sub-contratação de Mão-de-Obra;
- 13. PRAZO DE EXECUÇÃO;
- 14. MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES – 12 (DOZE) MESES;
 - 14.1. Plano de Manutenção;
 - 14.2. Fornecimento dos Materiais e Equipamentos.

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por finalidade definir e disciplinar o fornecimento e instalação dos equipamentos e serviços destinados a **REPARAÇÃO dos 03 (três) elevadores de passageiros existentes no edifício sede da ASCAR/EMATER-RS**, e posterior serviço de **MANUTENÇÃO** pelo prazo de 12 (doze) meses. Os elevadores foram danificados por um sinistro de incêndio ocorrido no edifício em 27/06/2018.

Entende-se por REPARAÇÃO a substituição dos componentes e os serviços executados, para restabelecer as condições de funcionamento dos elevadores danificados no sinistro, mantendo as características de funcionamento e tecnologia utilizada nos equipamentos.

A presente especificação estabelece as características técnicas e os demais requisitos básicos necessários para reparação/conserto dos elevadores, com fornecimento e substituição das peças, serviços de recuperação dos painéis e portas, testes e recebimento dos elevadores em condições de funcionamento e segurança.

A REPARAÇÃO dos elevadores compreende a desmontagem e retirada dos componentes a serem substituídos, detalhados nesta especificação, sua substituição por NOVOS COMPONENTES, fornecidos e instalados conforme requisitos técnicos da norma ABNT NBR NM-207, bem como a execução dos SERVIÇOS detalhados.

Os componentes (peças) a serem fornecidos e instalados, em substituição aos existentes que foram danificados, **devem ser da mesma marca e modelo dos componentes que serão substituídos nos elevadores**, garantindo a compatibilidade com os componentes que não serão substituídos e o restabelecimento das condições originais de funcionamento, segurança e confiabilidade dos elevadores.

Após a conclusão da REPARAÇÃO dos elevadores será realizada a MANUTENÇÃO dos equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS

Os documentos de referência constantes deste Edital devem ser examinados pela licitante, em casos omissos ou dúvida deverá a mesma recorrer PREVIAMENTE à ASCAR para esclarecimentos.

A licitante a ser contratada deve ter conhecimento pleno das legislações e normas técnicas referenciadas nesta especificação, sua aplicação e requisitos inerentes aos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

3. VISTORIA DOS LOCAIS DE OBRA

As LICITANTES devem realizar vistoria prévia dos equipamentos, executando obrigatoriamente o seu próprio levantamento técnico, com o objetivo de fornecer peças e componentes da mesma marca e modelo daqueles a serem substituídos, compatíveis com os equipamentos que serão mantidos.

A VISTORIA objetiva que as LICITANTES tomem conhecimento de todas as dificuldades inerentes a execução das obras, incluindo transporte, armazenagem, desmontagem, retirada de sucata e calça, movimentação de materiais, aspectos de segurança dos operários e dos usuários e demais aspectos pertinentes a execução das obras.

4. HISTÓRICO

Os elevadores foram MODERNIZADOS em **2013/2014**, com substituição completa do quadro de comando, botoeiras, indicadores e das fiações de comando. Antes do sinistro apresentavam adequadas condições de funcionamento e operação.

Tivemos um sinistro de incêndio no edifício ocorrido em **27/06/2018**, que afetou principalmente o 4º pavimento, mas atingindo toda a edificação e os elevadores.

Os elevadores se encontram parados e desativados, sem nenhuma condição de funcionamento ou mesmo de ligar os equipamentos, pois não temos alimentação elétrica.

Após o incêndio tivemos outro evento em que os cabos de alimentação elétrica dos elevadores foram removidos (furtados).

O quadro de comando dos elevadores aparentemente não foi danificado, não apresentando sinais de externos de queima de módulos ou componentes elétricos/eletrônicos, porém não é possível confirmar se existem componentes elétricos/eletrônicos danificados.

Nesta especificação temos detalhados os componentes que efetivamente foi possível constatar sua danificação, que definimos detalhadamente na planilha de PEÇAS/SERVIÇOS, porém temos componentes que podem ter sido danificados, esse segundo grupo definimos como PEÇAS SOBRESSALENTES.

5. DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA ASCAR

- **Projeto Básico (este documento)** - contendo a especificação e detalhamento dos equipamentos fornecidos e instalados para reparação dos elevadores;
- **Cronograma Físico Financeiro (ANEXO II)** – planilha contendo as etapas da obra e o cronograma dos pagamentos vinculadas às respectivas etapas;
- **Planilha Orçamentária (ANEXO III)** – Contendo os valores unitários e totais da mão de obra e materiais dos itens de fornecimento obrigatório deste projeto básico, dos SOBRESSALENTES e da MANUTENÇÃO.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

6. LEGISLAÇÕES

- Lei Municipal de Porto Alegre – Lei ordinária 12.002 de 2016;

Estabelece normas para a instalação, a conservação e o uso de elevadores, escadas rolantes e outros equipamentos de transporte instalados, de forma permanente, em edificações no município de porto alegre e revoga as leis nºs 1.827, de 27 de dezembro de 1957, 2.134, de 19 de novembro de 1960, 2.864, de 9 de dezembro de 1965, 7.787, de 24 de maio de 1996, e 8.497, de 22 de maio de 2000.

- Legislação, Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA, em especial a Decisão Normativa número 36 do CONFEA.

- Normas Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas:

NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais (peças) a serem fornecidos devem atender às seguintes exigências:

- Da mesma marca e modelo daqueles que serão substituídos, quando aplicável;
- Compatíveis com os equipamentos que serão mantidos;
- Atender aos requisitos da norma técnica ABNT NM-207;

Todos os ensaios e testes exigidos pelas normas técnicas deverão ser devidamente realizados após a execução da REPARAÇÃO, conforme exigências específicas da norma técnica ABNT NM-207.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nas obras e serviços a serem efetuados, no que concerne à higiene e segurança do trabalho, a observância das normas de segurança nas atividades de instalação de elevadores e de construção civil, estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, em especial o atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-18.

Caso seja necessário fazer alguma alteração ou complementação deste projeto básico deverá ser imediatamente comunicado a ASCAR, ou a prepostos autorizados pela ASCAR, para ser autorizada e dada a solução adequada.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a presente especificação técnica e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos eventuais danos decorrentes da realização dos mesmos.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da ASCAR todos os trabalhos e equipamentos que não satisfaçam às condições contratuais, à especificação técnica, as normas técnicas referenciadas e os demais documentos técnicos, ficando a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados e ficando por sua conta as despesas destes serviços.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

Os equipamentos a serem reparados devem ser removidos dos elevadores existentes (antigos), após a desmontagem e remoção devem ser sucataados e removidos da obra, com destinação final que atenda a legislação pertinente.

A execução dos serviços será realizada com o edifício em obras, podendo ser executado concomitantemente nos três elevadores, sendo responsabilidade da CONTRATADA tomar as precauções para não interferir nas obras em andamento.

Os serviços de POLIMENTO dos painéis e portas, conforme detalhado nesta especificação, deve ser realizado por equipe especializada com produtos e ferramental dedicado, removendo as oxidações superficiais do aço inox escovado e restabelecendo, na medida do possível, as condições estéticas desses painéis.

As peças SOBRESSAIENTES são especificadas para fins de precificação destes componentes, pois, a princípio, não será necessário seu fornecimento.

Durante a execução da REPARAÇÃO, no caso de constatar a necessidade de substituição de uma peça/componente que não está previsto na **tabela 2 do item 10 (FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS)** dessa especificação, o fornecedor deverá comunicar imediatamente à fiscalização. Neste caso, a fiscalização irá analisar, e caso autorizado o valor do componente já estará previamente cotado pelo fornecedor através da planilha das peças SOBRESSAIENTES, definida no **item 11 (SOBRESSAIENTES)** dessa especificação.

A CONTRATADA deverá apresentar o preço de venda unitário das peças e serviços, conforme consta detalhado nesta especificação, devendo considerar o mesmo valor no caso de ser necessário substituir o mesmo componente ou serviço em maior quantidade daquela especificada.

No caso de ser constatada necessidade de substituição de peças ou serviços que não foram cotados ou não foram especificados, A CONTRATADA deverá apresentar justificativa técnica e orçamento complementar, que será analisado pela fiscalização. Todas as peças SOBRESSAIENTES que forem substituídas, previamente autorizadas, devem ser disponibilizadas para análise da fiscalização, que autorizará seu descarte.

8. ESCOPO DA REPARAÇÃO DOS ELEVADORES

- a) Desmontagem e retirada dos componentes danificados;
- b) Fornecimento e instalação dos novos componentes, conforme TABELA 2 que contém a listagem e quantitativo das PEÇAS;
- c) Execução dos SERVIÇOS, conforme TABELA 2 que contém a listagem e quantitativo dos serviços a serem executados;
- d) Quando NECESSÁRIO e devidamente autorizado, fornecimento e instalação das peças e serviços SOBRESSAIENTES, conforme TABELA 3;
- e) Limpeza geral, lubrificação, ajuste geral e execução dos testes dos 3(três) elevadores antes de entrar em serviço, conforme Anexo E da norma Técnica ABNT NM-207:1999;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

Os equipamentos a serem fornecidos devem ser novos, fornecidos completos, da mesma marca/modelo e compatíveis com os componentes que serão substituídos.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza dos equipamentos após a conclusão dos serviços, entregando os equipamentos limpos, lubrificados, ajustados e prontos para a utilização. A limpeza e lubrificação inclui todos os componentes dos elevadores, especialmente as guias de cabina, guias de contrapeso, portas de pavimento, cabina, freio de emergência da cabina, máquina de tração e demais componentes.

Durante os serviços o fornecedor deve executar o isolamento e proteção dos locais, para permitir que seus trabalhadores tenham condições seguras.

As portas dos pavimentos a serem substituídas devem receber PROTEÇÃO RÍGIDA DE TAPUMES durante sua substituição, que impeça o acesso à caixa de corrida por pessoas não autorizadas.

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos completamente instalados, testados, e prontos para operação, com todos os componentes instalados e em condições de segurança para utilização pelos usuários, atendendo aos requisitos da norma técnica ABNT NBR NM-207.

A cargo da CONTRATADA a retirada de toda a calha e sucata decorrentes dos serviços, sendo responsabilidade da CONTRATADA a correta segregação, separação e destinação dos resíduos em conformidade com a legislação. A CONTRATADA deve apresentar um PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS a ser aprovado pela fiscalização, antes do início dos serviços.

9. ELEVADORES EXISTENTES

A “Tabela 1” a seguir descreve as características principais dos elevadores existentes (características atuais antes do sinistro):

Tabela 1: Características principais dos elevadores existentes

Equipamentos Elevadores sociais Quantidade: 02(dois) elevadores	Elevadores Elétricos de passageiros da Marca THYSENKRUPP ELEVADORES Elevador 1: SOCIAL DIREITA - obra número 8085 – público em geral Elevador 2: SOCIAL ESQUERDA - obra número 8086 – público em geral
Paradas	06 paradas (nomenclatura: T, 2, 3, 4, 5, 6)
Velocidade	90 m/min (1,5 m/seg.)
Capacidade	16 pessoas (equivalente a 1.170 kg)
Máquina de Tração	Modelo EM-71, com redutor coroa sem-fim e polia de desvio
Motor de Tração	19KW, Corrente alternada, 380 Volts
Portas	Automáticas – AC (abertura central) – largura 1.000mm

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

Comando	Quadro de comando microprocessado, modelo Frequencedyne com acionamento VVVF, marca ThyssenKrupp Elevadores
Operador de portas	Acionamento VVVF, da marca ThyssenKrupp Elevadores
Indicador de posição	Com numeração, seta de direção e sinal sonoro de aproximação, da marca ThyssenKrupp Elevadores, compatível com o quadro de comando existente.
Botões de pavimento	Botão com micro-movimento e auto iluminação, da marca ThyssenKrupp Elevadores, com sinal sonoro que informa que o botão foi pressionado, compatível com o quadro de comando existente.
Tensão Elétrica Predial	Fase: 110 Volts / 60 hz
Tensão elétrica do comando	Auto-transformador para elevar tensão para 220 Volts CA monofásica e 380 Volts CA Trifásica.

Obs: As características dos elevadores existentes são apenas informativas, cabe a licitante realizar a vistoria técnica dos equipamentos e dos locais.

Equipamento Elevador Restrito Quantidade: 01 (um) elevador	Elevador Elétrico de passageiros da Marca THYSSENKRUPP ELEVADORES Elevador 3: RESTRITO - obra número 8087 – uso restrito ambiente interno
Paradas	06 paradas (nomenclatura: T, 2, 3, 4, 5, 6)
Velocidade	90 m/min (1,5 m/seg.)
Capacidade	8 pessoas (equivalente a 560 kg)
Máquina de Tração	11KW, Modelo EM-62 - com redutor coroa sem-fim e polia de desvio
Motor de Tração	Corrente alternada, 380 Volts
Portas	Automáticas – AC (abertura central) largura 900mm
Comando	Quadro de comando microprocessado, modelo Frequencedyne com acionamento VVVF, marca ThyssenKrupp Elevadores
Operador de portas	Acionamento VVVF, da marca ThyssenKrupp Elevadores
Indicador de posição	Com numeração, seta de direção e sinal sonoro de aproximação, da marca ThyssenKrupp Elevadores, compatível com o quadro de comando existente.
Botões de pavimento	Botão com micro-movimento e auto iluminação, da marca ThyssenKrupp Elevadores, com sinal sonoro que informa que o botão foi pressionado, compatível com o quadro de comando existente.
Tensão Elétrica Predial	Fase: 110 Volts / 60 hz

Obs: As características dos elevadores existentes são apenas informativas, cabe a licitante realizar a vistoria técnica dos equipamentos e dos locais.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

10. FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

É objeto desta especificação técnica a REPARAÇÃO dos elevadores existentes no edifício, com fornecimento das peças e substituindo os componentes, e executando os serviços, conforme descrição e quantidade detalhados na planilha de peças e serviços constante da TABELA 2 a seguir:

Tabela 2: PEÇAS (componentes) e SERVIÇOS a serem fornecidos

- ELEVADORES SOCIAIS

N	PEÇAS (Componentes)	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
1	Amortecedor hidráulico - para cabina e contrapeso	04		
2	Polia tensora do limitador de velocidade - com contato elétrico	02		
3	Indicador de posição de pavimento - modelo tridimensional com seta luminosa e indicação de andar (para 4º, 5º e 6º pavimentos)	06		
4	Rabicho de interligação do indicador de posição com a pré-fiação de poço	06		
5	Botoeira de pavimento - conjunto completo com dois botões (para 4º e 5º pavimento)	02		
6	Botoeira de pavimento - conjunto completo com dois botões (para 6º pavimento)	01		
7	Rabicho de interligação da botoeira de pavimento com a pré-fiação de poço	03		
8	Folha de porta de pavimento AC - 5º pavimento - acabamento em aço inox escovado	02		
9	Folha de porta de pavimento AC - 6º pavimento - acabamento em aço inox escovado	02		
10	Rolete de porta de pavimento	24		
11	Corrediça de porta de pavimento	24		
12	Cj. Porta de pavimento AC do 4º pavimento: folhas de portas, marco batente estreito, carrinho (placa suporte), roletes, corrediças, trinco, contato elétrico, cabos de aço, peso e dispositivo de arraste. OBS: Manter soleira de alumínio e cabeçote superior.	02		

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

13	Cj. Portas de cabina AC: Folhas (2x) das portas de cabina com acabamento em aço inox escovado Obs: Para elevador da direita	01		
14	Corrente transportadora do operador de portas	01		
15	Corrediça das portas de cabina	08		
16	Rampa articulada de abertura das portas de pavimento	01		
17	Régua de segurança de porta de cabina	01		
18	Painel frontal da cabina – acabamento em aço inox escovado	01		
19	Sub-teto da cabina: sistema de iluminação em LED e acabamento em aço inox escovado	01		
20	CJ. Painel de operação da cabina: módulos botões, fiações, indicador, auto-falante, botões, painel em aço inox polido.	01		
21	Cabo blindado de alimentação dos motores: trifásico e aterramento	02		
22	Cabo elétrico de alimentação do auto-transformador	02		
23	Cabo elétrico de alimentação do painel de comando	02		
24	Bateria de alimentação da luz de emergência, intercomunicador e alarme	02		
			TOTAL	

OBS: Valor das peças/componentes deve incluir o serviço de substituição.

N	SERVIÇOS	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço de polimento da cabina: polimento dos painéis internos e portas de cabina.	02		
2	Serviço de polimento das portas de pavimento (por porta com duas folhas)	06		
3	Serviços de polimento do marco batente das portas de pavimento: polimento do marco estreito e do marco largo	12		
4	Ajuste e regulação portas de pavimento	12		
5	Ajuste, regulação, limpeza e lubrificação do operador de portas e portas de cabina	02		
6	Limpeza e Ajuste geral painel de operação da cabina	02		
7	Atualização software do comando	02		
8	Limpeza e regulação do painel de comando	02		

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

9	Fixação das tampas das calhas da casa de máquinas	01		
10	Limpeza, lubrificação e ajuste geral do freio da máquina de tração	02		
11	Limpeza e lubrificação das guias de cabina e de contrapeso	02		
12	Limpeza geral e reaperto de fiações do painel de comando	02		
			TOTAL	

- ELEVADOR RESTRITO

N	PEÇAS (Componentes)	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
1	Indicador de posição de pavimento – modelo plano com seta luminosa e indicação de andar (para 4º, 5º, 6º pavimentos)	03		
2	Rabicho de interligação do indicador de posição com a pré-fiação de poço	03		
3	Botoeira de pavimento – conjunto completo com dois botões (para 4º e 5º pavimentos)	02		
4	Botoeira de pavimento – conjunto completo com um botão (para 6º pavimento)	01		
5	Rabicho de interligação da botoeira de pavimento com a pré-fiação de poço	03		
6	Folha de porta de pavimento AC – 5º pavimento – acabamento em aço inox escovado	01		
7	Folha de porta de pavimento AC – 6º pavimento – acabamento em aço inox escovado	01		
8	Roleta de porta de pavimento	12		
9	Corrediça de porta de pavimento	12		
10	Cj. Porta de pavimento AC do 4º pavimento: folhas de portas, marco batente estreito, carrinho (placa suporte), roletes, corrediças, trinco, contato elétrico, cabos de aço, peso e dispositivo de arraste. OBS: Manter soleira de alumínio e cabeçote superior.	01		
11	CJ CABINA CJ Painéis da cabina: Painéis laterais, fundos, frontais, painel de operação, subteto. Acabamento em aço inox escovado. CJ. Painel de operação da cabina: módulos botões, fiações, indicador, auto-falante,	01		

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

	botões, painel em aço inox polido. Sub-teto da cabina: sistema de iluminação em LED e acabamento em aço inox escovado CJ Operador de portas: Suspensão, motor, acionamento, folhas das portas de cabina, rampa articulada. OBS: Manter estrutura da cabina, cabos de aço, piso e soleira das portas de cabina			
12	Cabo blindado de alimentação dos motores: trifásico e aterramento	01		
13	Cabo elétrico de alimentação do painel de comando	01		
14	Bateria de alimentação da luz de emergência, intercomunicador e alarme	01		
			TOTAL	

OBS: Valor das peças/componentes deve incluir o serviço de substituição.

N	SERVIÇOS	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço de polimento das portas de pavimento (por porta com duas folhas)	03		
2	Serviços de polimento do marco batente das portas de pavimento: polimento do marco estreito e do marco largo	06		
3	Ajuste e regulagem portas de pavimento	06		
4	Atualização software do comando	01		
5	Limpeza e regulagem do painel de comando	01		
6	Fixação das tampas das calhas da casa de máquinas	01		
7	Limpeza, lubrificação e ajuste geral do freio da máquina de tração	01		
8	Limpeza e lubrificação das guias de cabina e de contrapeso	01		
9	Limpeza geral e reaperto de fiações do painel de comando	01		
			TOTAL	

11. SOBRESSALENTES

É objeto desta especificação técnica a REPARAÇÃO dos elevadores existentes no edifício, porém devido a impossibilidade técnica de identificar previamente a totalidade dos componentes danificados no sinistro, também faz parte do objeto a cotação das peças

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

identificadas na TABELA 3 a seguir, utilizada para conhecimento e registro dos seus preços e classificação das propostas das licitantes.

Caso A CONTRATADA identifique a necessidade de substituir peças ou executar serviços, **NÃO PREVISTOS NO ITEM 10 – FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS** deste projeto básico, mediante autorização da fiscalização irá fornecer e instalar as peças necessárias, praticando os valores constantes na TABELA 3 a seguir, conforme a quantidade de cada item autorizada pela fiscalização.

As peças SOBRESSAIENTES da TABELA 3 são de fornecimento e instalação somente em caso de necessidade e quando previamente solicitado pelo fornecedor e autorizado pela fiscalização, sendo obrigatoriamente praticado, no MÁXIMO, o valor unitário informado pelo licitante, na sua proposta.

- PEÇAS SOBRESSAIENTES

Tabela 3: SOBRESSAIENTES, a serem fornecidos mediante solicitação DA CONTRATADA e AUTORIZAÇÃO da fiscalização do contrato

N	PEÇAS SOBRESSAIENTES	Valor Unit
1	Motor do operador de portas	
2	Inversor de frequência do motor do operador de portas (somente inversor)	
3	Módulo eletrônico de controle do operador de portas (sobre a cabina)	
4	Contato elétrico do operador de portas	
5	Rampa Articulada do operador de portas	
6	Pré-fiação da caixa de corrida: Cj completo para um elevador.	
7	Cabo de manobra: cj completo com plugação para um elevador (substituição completa dos cabos de comando de 1 elevador).	
8	Módulo eletrônico controlador de velocidade - MCINV	
9	Módulo eletrônico controlador principal – MCP	
10	Módulo eletrônico IGBT – unidade de potência	

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

11	Módulo BOTÃO DA BOTOEIRA DE CABINA	
12	Módulo BOTÃO DA BOTOEIRA DE PAVIMENTO	
13	CAIXA DE PLUGAÇÃO (caixa de conexão sobre a cabina)	
14	BOTÃO STOP – poço	
15	Ventilador da cabina (CJ completo, sobre a cabina)	
16	Auto transformador (elevadores sociais)	
17	Sistema intercomunicador (cabina, portaria e casa de máquinas)	
18	Módulo eletrônico de controle do sistema pesador de carga (módulo no painel de operação da cabina)	
19	Módulo eletrônico e tela do INDICADOR da cabina.	
20	Módulo eletrônico de leitura da posição da cabina (CHAVE ELETRÔNICA sobre a cabina)	
21	Chave LIMITE DE CURSO (chave contato elétrico na caixa de corrida)	
22	Lâmpada LED da cabina.	
	TOTAL	

OBS: Valor das peças/componentes deve incluir o serviço de substituição.

12. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

12.1. Planejamento dos serviços

Os serviços devem ser executados de acordo com os prazos definidos neste edital. A CONTRATADA deverá definir um plano de obras, previamente aprovado pela fiscalização, atendendo aos critérios de segurança e observando os horários de trabalho e restrições para acesso ao prédio.

O horário de trabalho é dias úteis de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs, podendo ser solicitado pela CONTRATADA para fiscalização a ampliação dos dias e horários, neste caso sem ônus para a ASCAR.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

Toda retirada de entulhos, bem como entrega ou retirada de materiais, deverá ser realizada em horário acordado com a fiscalização da ASCAR.

Todo material empregado nos serviços deverá OBRIGATORIAMENTE ser acompanhado de documento fiscal, que identifique claramente o componente, quantidade e valor.

12.2. Alvarás e licenças de funcionamento

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, ou outras exigências de funcionamento da administração pública, serão a cargo da CONTRATADA, bem como toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores da administração pública, para a execução desses serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem sua legalização perante a administração pública municipal, estadual ou federal.

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, o diário de obra atualizado e a ART dos serviços e, se necessário, alvarás e licenças exigidos pela administração pública, pela Secretaria do Trabalho ou pelo CREA-RS.

12.3. Emissão de ART

Emissão da ART, com engenheiro da área mecânica responsável técnico pela REPARAÇÃO (conserto/manutenção) dos elevadores, com a respectiva taxa recolhida antes do início das obras, atendendo as etapas do cronograma e as disposições do CREA-RS.

12.4. Transporte de materiais e Ferramentas

Transporte de material para obra e movimentação do material no canteiro de obras, assim como acondicionamento dos materiais e ferramentas.

A proposta deve contemplar o transporte e movimentação do material na obra, incluindo transporte dos novos equipamentos, transporte de pessoal e ferramental, bem como retirada da obra do material substituído.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

12.5. Recebimento dos serviços - Vistoria

Além das vistorias e fiscalizações periódicas, a fiscalização da ASCAR executará uma vistoria provisória, após a conclusão dos serviços pela CONTRATADA, e uma vistoria final, sendo esta realizada em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório dos serviços.

A CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria de recebimento provisório, bem como as surgidas até a vistoria de recebimento final.

12.6. Inspeção, Verificações e Ensaio

Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deve inspecionar, verificar e ensaiar os equipamentos e serviço, visando garantir a adequada execução dos mesmos e o atendimento das especificações deste Edital e seus Anexos, e das normas ABNT NM-207 e ABNT NM-313.

Quando do recebimento dos serviços, a FISCALIZAÇÃO da ASCAR realizará inspeções e testes visando constatar a qualidade das peças / serviços e o atendimento do Edital, principalmente:

INSPEÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS FORNECIDOS

Conformidade das peças e serviços fornecidos com as especificações deste Edital e com as normas técnicas referenciadas, assim como fornecimento de peças compatíveis com os equipamentos existentes, de mesma marca e modelo do item a ser substituído.

TESTES DE SEGURANÇA DOS ELEVADORES

No recebimento provisório, antes de entrar em funcionamento, a CONTRATADA deverá executar todos os testes de funcionamento dos componentes de segurança, testes em conformidade com o ANEXO E da NORMA ABNT NM-207, sendo previamente agendados e acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, que atestará a realização e conformidade dos testes de segurança dos elevadores.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

12.7. Armazenamento dos materiais e ferramentas

O armazenamento dos materiais e ferramentas, assim como seu controle e guarda, são responsabilidade da CONTRATADA.

A ASCAR irá disponibilizar um local apropriado para o armazenamento dos materiais, sendo previamente destinada a casa de máquinas dos elevadores.

A CONTRATADA deverá providenciar o fechamento dos locais de guarda de materiais, mantendo os acessos sempre fechados e trancados.

12.8. Cópias e Plotagem de Desenhos

As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagem de desenhos e outras correrão por conta da CONTRATADA.

12.9. Limpeza e Arremates

A CONTRATADA deverá executar todos os retoques, ajustes e arremates necessários, apontados pela fiscalização da ASCAR, principalmente após a vistoria de recebimento provisório dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho limpo, livre de entulhos e resíduos resultantes dos serviços. Todo o entulho proveniente da reparação dos equipamentos deverá ser retirado e devidamente destinados os resíduos pela CONTRATADA, incluindo peças substituídas e embalagens.

12.10. EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva

Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá providenciar e fornecer os equipamentos de proteção coletiva necessários nas diversas etapas, atendendo as resoluções e portarias do Ministério do Trabalho, bem como fornecer os demais dispositivos de segurança necessários à execução das atividades por seus operários, assim como se responsabiliza por atender eventuais solicitações da fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho referente às suas atividades relacionadas com a REPARAÇÃO dos elevadores.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

Caso ocorra autuação ou multa dos órgãos fiscalizadores, em especial a Superintendência Regional do Trabalho, decorrentes da não observância, pela CONTRATADA, deste item, será de sua exclusiva responsabilidade.

A CONTRATADA se obriga a cumprir rigorosamente todas as normas de segurança na execução dos serviços.

As portas de pavimento do elevador devem ficar permanentemente fechadas, evitando o acesso e contato dos demais trabalhadores à caixa de corrida e poço. Quando da substituição das portas de pavimento ou folhas de portas de pavimento, deverá ser providenciado isolamento e proteção rígida do vão da porta.

A fiscalização da utilização dos EPC's é responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o ASCAR da responsabilidade por quaisquer acidentes com danos pessoais causados por falta ou mau uso de qualquer EPC.

12.11. EPI - Equipamentos de Proteção Individual

Durante os serviços a contratada deverá fornecer aos seus operários (funcionários e subcontratados), todos os equipamentos de proteção individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, atendendo as resoluções e portarias do Ministério do Trabalho.

Todos os operários a serviço da CONTRATADA devem estar devidamente uniformizados e possuírem crachá visível, com foto e identificação.

A fiscalização da utilização dos EPI's é responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o ASCAR da responsabilidade por quaisquer acidentes com danos pessoais causados por falta ou mau uso de qualquer EPI.

12.12. Garantia dos Produtos e Serviços – 1(um) ano

Todos os componentes fornecidos e instalados, devem ter garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega definitiva dos serviços (dos três elevadores em funcionamento). A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação ou desgaste do equipamento por uso, excetuadas as situações a seguir:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020
Processo Nº 0011.1511/20-8

Não estão inclusos nesta garantia:

a) Substituição de materiais, peças e mão de obra nos seguintes casos:

- Danos provocados por terceiros;
- Danos provocados por mau uso comprovado do equipamento;
- Componentes danificados pela ação agressiva e não prevista da natureza, tais como: descarga atmosférica, infiltração de água devido à chuva ou inundação;
- Caso fortuito, desde que devidamente comprovado e registrado junto à fiscalização da ASCAR;
- Componentes que não estavam contemplados na modernização definido neste Edital (componentes que não foram modernizados ou reparados);

b) A substituição de peças ou componentes que venham a ser determinados por legislação ou ato administrativo, subsequente e não previsto neste edital.

c) Substituição de lâmpadas das cabinas, reatores das cabinas e acrílicos do subteto.

d) Toda e qualquer substituição de peças ou execução de serviços que acarrete ônus à ASCAR deverá ser previamente verificada e aprovada pela fiscalização. Qualquer dispêndio não previsto neste edital necessita de uma autorização prévia e expressa da fiscalização.

Obs: O prazo de garantia é iniciado na data de entrega definitiva dos equipamentos.

12.13. Informações Técnicas dos Produtos

A fiscalização poderá solicitar informações complementares, principalmente informações e especificações técnicas relativas aos equipamentos que serão fornecidos e instalados nos elevadores, visando comprovar a compatibilidade dos equipamentos fornecidos com os elevadores existentes.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

12.14. Subcontratação de Mão-de-Obra

Para execução dos serviços de REPARAÇÃO dos elevadores é admitido o emprego de pessoal subcontratado pela CONTRATADA, tendo esta total responsabilidade civil, trabalhista e técnica sobre seus subcontratados.

Cabe a CONTRATADA executar a Supervisão e Coordenação dos serviços, com utilização de pessoal próprio da CONTRATADA, funcionários devidamente registrados.

Todo o pessoal deve estar devidamente uniformizado, com crachá de identificação, uniforme identificando a empresa e utilizando EPI (equipamento de proteção individual) adequados ao tipo de atividade que será executada.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo total para conclusão dos serviços de REPARAÇÃO é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil da data de assinatura do contrato.

Os serviços de MANUTENÇÃO possuem prazo de 12 meses (360 dias), contados a partir da conclusão e entrega definitiva da obra de REPARAÇÃO dos elevadores.

A execução dos serviços deve ser realizada durante o horário comercial (dias úteis). Caso o fornecedor julgar necessário os serviços também podem ser realizados em horário especial (noite e finais de semana), não sendo justificativa para acréscimo de custos na obra. Para execução de serviços fora do horário de expediente normal da contratante, o contratado deverá solicitar previamente autorização para a fiscalização.

14. DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – período compreendido entre a assinatura do contrato até 12 (doze) meses após a entrega definitiva

A CONTRATADA deverá providenciar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos 03 (três) elevadores, até decorridos 12 (doze) meses após a entrega definitiva dos 03 (três) elevadores em funcionamento. Nestes serviços de manutenção estão incluídos todos os serviços de atendimento (chamados), manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, incluindo toda a mão de obra e ferramentas necessária para substituição de peças/componentes.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

A manutenção dos equipamentos compreende a execução de todos serviços de manutenção executados no período compreendido entre a assinatura do contrato (início da obra) até 12 (doze) meses após a data de entrega definitiva dos serviços de Reparação.

14.1. Plano de Manutenção

Periodicidade de execução das atividades: Legenda - M: Mensal; B: Bimestral; T: Trimestral; S: Semestral; A: Anual.

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M		B
Cabina	Verificar funcionamento do painel de operação			X
	Verificar funcionamento do interfone na cabina	X		
	Verificar funcionamento lâmpadas e funcionamento ventilador			X
	Verificar painéis de acabamento, frisos e piso			X
	Verificar guarda corpo e espelhos			X
	Verificar portas, correções e réguas de segurança	X		
	Verificar funcionamento indicadores			X
	Verificar funcionamento dos comandos	X		
	Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais	X		

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M		S
Pavimento	Verificar funcionamento das botoeiras e indicadores (Quebrado, mal fixado, funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas)	X		
	Verificar funcionamento das portas e soleiras (fixação e amassados, ferragens, borrachas, puxadores, limpeza e lubrificação)	X		
	Verificar aceleração e desaceleração e nivelamento			X

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M	B	S	A
Casa de Máquinas	Verificar proteções e conexões (Painel de força, reaperto geral, chaves de força, chave disjuntora, fusíveis, isolamentos e funcionamento mecânico geral)	X			
	Verificar funcionamento quadro de comando (Reaperto geral, verificação desgaste das contadoras, chaves, contatos, temporizadores, relés, circuitos, etc.)		X		
	Limpeza geral casa de máquinas	X			
	Verificar baterias e fonte de luz de emergência	X			

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

	Verificar máquina e cabos de tração (Nível de óleo de máquina, vazamentos em vedações, nível de óleo coletor, retentor, ruídos e desgastes rolamentos, buchas, coroa, etc.)			X	
	Verificar motor de indução (Nível de óleo, mancais, desgastes e ruídos em geral, temperatura de funcionamento)			X	
	Verificar limites de subida e descida Aferir velocidade de atuação (desarme) mecânico e elétrico do dispositivo regulador de velocidade	X			X
	Testar funcionamento do regulador de velocidade, atuação em conjunto com o aparelho de segurança da cabina				X

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M	T	S	A
Cabina	Executar teste de funcionamento (atuação) do aparelho de segurança da cabina.				X
Cabina	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, acionamento do contato elétrico)	X			
	Verificar corredeiras superiores, estado das corredeiras, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações		X		
	Limpeza geral	X			
	Verificar operador de portas (tensão e desgaste de correntes, correias e cabos de aço, desgaste dos roletes, freios, caixas, e tensionamento de cabos)			X	

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M	B	S
Cabina	Verificar limites de parada de subida e descida (Limpeza, fixação, lubrificação, desgastes em geral)	X		
	Verificar guias e suportes (limpeza e lubrificação)		X	
	Verificar cabos de manobra e fiações (condição da fiação elétrica e cabos de manobra da caixa corrida, linhas rompidas, oxidação, obstruções)	X		
	Verificar portas dos pavimentos e fechos eletromecânicos (fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento, cabos e pesos de acionamento, tensionamento e lubrificação, irregularidades nas portas, falhas elétricas, folga nas portas)			X

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)	X		
	Verificar limites de parada de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)	X		

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	M	T	S	A
Poço	Verificar polia tensora do cabo do regulador de velocidade. Verificar funcionamento e alongamento do cabo de aço.				X
	Verificar aparelho de segurança (estados dos componentes, funcionamento e cabo de manobra)	X			
	Verificar corredeiras inferiores (estado das corredeiras, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações e lubrificações)		X		
	Verificar fundo do poço (limpeza)	X			
	Verificar para-choques e sistemas de amortecimentos		X		

- Fica estipulado uma visita mensal para manutenção preventiva compreendendo o horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na primeira segunda feira de cada mês.

- Quanto à manutenção corretiva o chamado será de acordo com a necessidade e o atendimento deverá ser iniciado em até 2 horas da solicitação da **ASCAR** e concluído em um prazo máximo de 48 horas.

- A CONTRATADA deverá atender todas as chamadas emergenciais no prazo máximo de 2 horas, porém no caso de haver pessoas presas no interior de alguma cabina, ou de outra situação que exija urgência, o prazo máximo será de (40) minutos.

- Para fins de execução dos serviços descritos, a CONTRATADA disponibilizará quantitativo de recursos humanos de seu quadro, no mínimo, nas categorias profissionais constantes abaixo:

- Profissional técnico: Profissional com ensino médio completo ou equivalente, com curso técnico específico em manutenção de elevadores, com certificado de capacitação, fornecido pelo fabricante ou empresa credenciada do mesmo, para os equipamentos a sofrerem

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

manutenção, com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas comprovada na carteira de trabalho. Realizará atividades de manutenção conforme cronograma a ser apresentado no início do contrato bem como visitas técnicas sempre que solicitado pela **ASCAR**.

- Profissional supervisor de mecânica: Profissional formado em Engenharia Mecânica, com cursos específicos em manutenção de elevadores, com certificado de capacitação, fornecido pelo fabricante ou empresa credenciada do mesmo, para os equipamentos a sofrerem manutenção, com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas comprovada na carteira de trabalho e comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico. O Engenheiro Mecânico será o Coordenador dos trabalhos. Deverá realizar uma visita mensal de no mínimo 02 (duas) horas de duração, durante o horário de expediente da **ASCAR**, e sempre que o profissional residente não for capaz de solucionar os problemas existentes. Deverá apresentar Relatório de Supervisão Mensal nessa visita.

- Profissional supervisor de segurança do trabalho: Profissional, portador de certificado de conclusão de curso, regulamentado de acordo com a Lei nº 7410, de 27 de novembro de 1985, e com registro no CREA e experiência em suas respectivas áreas comprovada na carteira de trabalho. Deverá realizar uma visita no início dos trabalhos e a cada 03 (três) meses após a primeira visita. As visitas terão no mínimo 02 (duas) horas de duração e sempre deverá ser apresentado um Relatório de Supervisão Trimestral após a visita e avaliação.

- A CONTRATADA deverá manter equipe técnica devidamente habilitada disponibilizando tantos profissionais quantos necessários à execução dos serviços.

14.2. Fornecimento dos Materiais e Equipamentos

- A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o **ASCAR**, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, solda, tinta, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conector terminal (compressão e pressão),

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

abraçadeiras de nylon, parafusos, arruelas, pregos, pincéis, óleos e demais materiais necessários para o trabalho.

- A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus para o **ASCAR**, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos mesmos. Também a CONTRATADA deverá fornecer as seguintes peças sem ônus para a **ASCAR**, como; cabos de tração, roletes, corrediças, lâmpadas, polia, máquina de tração, régua de segurança, regulador de velocidade, aparelho de freio de segurança, seletor, bobinas, coxins, portas, carretilhas, trincos, fechaduras, seletores, rolamentos, motor, gerador, coletor e escovas, painéis de comando, conjuntos eletrônicos, chaves e contadores, microprocessador, módulo de potência, cabos de aço e elétricos, limite fim de curso, cabos de manobra, pré-fiação elétrica inteira, luminárias, botoeiras, botões, barra de reversão, bomba hidráulica, fotocélulas, correias, correntes, cordoalhas, sinalizadores, para-choque, guias, fixadores e tensores, armação de contrapeso e cabina, freios de segurança, portas, carretilhas, trincos, fechaduras, garfos, rampas mecânicas e eletromagnéticas, operador elétrico aparelho seletor, display, painel de operação, e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condição de uso.

- Garantir que os equipamentos e ferramentas sejam de boa qualidade, ou seja, de primeira linha.

- O local para armazenamento dos equipamentos e ferramentas, quando necessário será indicado pela **ASCAR**, devendo a CONTRATADA manter a área reservada para esse fim perfeitamente limpa e organizada.

- A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do Contrato a relação dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC), de acordo com a necessidade dos serviços prestados, elaborada pela área técnica de segurança do trabalho da CONTRATADA, devidamente assinada pelo responsável. Essa lista deverá ser apresentada juntamente com a relação das ferramentas e equipamentos.

- A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços que compõe o escopo do presente contrato.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

- A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução.
- A CONTRATADA deverá entregar ao Fiscal do Contrato todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos para análise, e, após, se responsabilizar pela destinação (descarte).
- A substituição de peças que não foram listadas nos itens elencados acima, equipamentos ou acessórios mediante prévia comprovação da necessidade deverá ser feita pela CONTRATADA, cuja justificativa deverá ser assinada pelo fiscal técnico da CONTRATADA e autorizada pelo Fiscal do Contrato.
- O Fiscal do Contrato deverá ser comunicado pela CONTRATADA quando da substituição de peças, que poderá acompanhar a substituição para certificar-se da originalidade e da genuinidade dos componentes.
- Caso a **ASCAR** constata qualquer negligência por parte da CONTRATADA, cuja solução demande materiais e/ou mão-de-obra, estas serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus para a **ASCAR**.
- Os materiais ou componentes necessários à manutenção dos equipamentos objeto do presente contrato que não figuram nos itens elencados acima poderão ser adquiridos mediante ressarcimento devendo, neste caso, ser obedecido o procedimento a seguir:
- O fornecimento dos materiais será feito mediante ressarcimento à CONTRATADA, junto com a fatura mensal dos serviços ou por meio de documentação específica para aquisição desses produtos.
- Para obter o ressarcimento referente aos materiais fornecidos que não foram listados nos itens elencados acima, a CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) cotações obtidas junto aos seus fornecedores para aprovação prévia da **ASCAR**. Será levada em conta a cotação mínima de mercado e as qualidades técnicas do produto.
- Caso a **ASCAR** discorde do menor preço obtido pela CONTRATADA, realizará uma pesquisa no mercado em busca de preços menores para os mesmos itens. Encontrando, dará conhecimento à CONTRATADA para que a mesma forneça, de imediato, e pelo menor

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

preço encontrado pelo Fiscal, os materiais, peças, componentes e equipamentos necessários.

- Caberá à CONTRATADA comprovar a necessidade de substituição ou aplicação do material por ela solicitado, cuja justificativa deverá ser assinada pelo Responsável Técnico e encaminhada ao Fiscal do Contrato. Caso seja necessário, a **ASCAR** poderá exigir laudo ou parecer técnico dos equipamentos que sofrerem substituição de peças ou serviços.

- Não serão aceitos materiais de reposição com marcas distintas das existentes, exceto quando caracterizar-se como material “fora de linha”, ou seja, que não é mais fabricado, ou comprovada a equivalência técnica de outra marca, o que, necessariamente, deverá ser comprovado através de testes e ensaios previstos por normas a serem submetidos à análise e aceite prévios do Fiscal do Contrato.

- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, não podendo ser reconicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação do Fiscal do Contrato.

- Se julgar necessário, o Fiscal do Contrato poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pelo Fiscal do Contrato.

- Os custos de ensaios, verificações e testes de equivalência, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pela CONTRATADA.

- No caso de fornecedor exclusivo do componente, a CONTRATADA deverá apresentar uma carta de exclusividade do seu fornecedor, bem como cópia de uma nota fiscal de venda já realizada desse componente para outrem. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

- Para o ressarcimento, em caso de fornecimento de peças, a CONTRADA deverá encaminhar a nota fiscal com os valores das peças, materiais e componentes fornecidos, não computando os custos referentes à mão de obra, juntamente com um pedido de ressarcimento, cujo modelo. A CONTRATADA já deverá ter encaminhado anteriormente os 03 (três) orçamentos do material ou a Carta de Exclusividade, com cópia de nota fiscal de uma venda do material já realizada. A Nota fiscal será atestada pelo fiscal do Contrato após a realização da substituição dos materiais e restabelecimento do funcionamento normal dos equipamentos que se encontravam em falha, mediante vistoria do fiscal do Contrato, e encaminhada para pagamento.
- Os procedimentos e documentação necessários para o reembolso da CONTRATADA poderão ser alterados e adequados de acordo com os novos procedimentos adotados pelo **ASCAR**, devendo este informar a CONTRATADA das alterações ocorridas.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Discriminação		Etapa 1 - 30 Dias	Etapa 2 - 60 Dias	Etapa 3 - 60 Dias	Etapa 4 - 360 Dias	Custo Item
		Em até 30 dias	De 30 a 90 dias	De 90 a 180 dias	Após entrega reparação	(R\$)
ETAPA 1 - ART	Emissão da ART. Vistoria e levantamentos em obra. Preparação do canteiro de obras e serviços preliminares. (Item E. do Anexo III).	R\$ -				R\$ -
ETAPA 2 - MATERIAL	Entrega do material dos ELEVADORES SOCIAIS (Item A.1. do Anexo III).		R\$ -			R\$ -
	Entrega do MATERIAL do ELEVADOR RESTRITO (Item A.2. do Anexo III).		R\$ -			R\$ -
ETAPA 3 - SERVIÇOS	Execução dos SERVIÇOS nos ELEVADORES SOCIAIS. Conclusão da reparação. (Item B.1. do Anexo III).			R\$ -		R\$ -
	Execução dos SERVIÇOS no ELEVADOR RESTRITO. Conclusão da reparação. (Item B.2. do Anexo III).			R\$ -		R\$ -
ETAPA 4 - MANUTENÇÃO	Execução dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos 3(três) elevadores. Período de 12(doze) meses após a entrega definitiva da obra. (Item D. do Anexo III).				R\$ -	R\$ -
	TOTAL					
	TOTAL (%)					
	TOTAL (R\$) ACUMULADO					
	TOTAL (%) ACUMULADO					
	VALOR DO CONTRATO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS 3 ELEVADORES	R\$ -				
	REGISTRO DE PREÇO DAS PEÇAS SOBRESSALENTES	R\$ -				
	VALOR LIMITE PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS FORNECEDORES	R\$ -				

Obs: Valor apenas para registro de preço.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO DETALHADO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITARIO		VALOR
			MAT	MDO	
A	PEÇAS				
A.1	ELEVADORES SOCIAIS				R\$ -
1	Amortecedor hidráulico - para cabina e contrapeso	4			R\$ -
2	Polia tensora do limitador de velocidade - com contato elétrico	2			R\$ -
3	Indicador de posição de pavimento – modelo tridimensional com seta luminosa e indicação de andar (para 4º, 5º e 6º pavimentos)	6			R\$ -
4	Rabicho de interligação do indicador de posição com a pré-fiação de poço	6			R\$ -
5	Botoeira de pavimento – conjunto completo com dois botões (para 4º e 5º pavimento)	2			R\$ -
6	Botoeira de pavimento – conjunto completo com dois botões (para 6º pavimento)	1			R\$ -
7	Rabicho de interligação da botoeira de pavimento com a pré-fiação de poço	3			R\$ -
8	Folha de porta de pavimento AC – 5º pavimento – acabamento em aço inox escovado	2			R\$ -
9	Folha de porta de pavimento AC – 6º pavimento – acabamento em aço inox escovado	2			R\$ -
10	Rolete de porta de pavimento	24			R\$ -
11	Corrediça de porta de pavimento	24			R\$ -

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

12	Cj. Porta de pavimento AC do 4º pavimento: folhas de portas, marco batente estreito, carrinho (placa suporte), roletes, corrediças, trinco, contato elétrico, cabos de aço, peso e dispositivo de arraste. OBS: Manter soleira de alumínio e cabeçote superior.	2			R\$	-
13	Cj. Portas de cabina AC: Folhas (2x) das portas de cabina com acabamento em aço inox escovado. Obs: Para elevador da direita	1			R\$	-
14	Corrente transportadora do operador de portas	1			R\$	-
15	Corrediça das portas de cabina	8			R\$	-
16	Rampa articulada de abertura das portas de pavimento	1			R\$	-
17	Régua de segurança de porta de cabina	1			R\$	-
18	Painel frontal da cabina – acabamento em aço inox escovado	1			R\$	-
19	Sub-teto da cabina: sistema de iluminação em LED e acabamento em aço inox escovado	1			R\$	-
20	CJ. Painel de operação da cabina: módulos botões, fiações, indicador, auto-falante, botões, painel em aço inox polido.	1			R\$	-
21	Cabo blindado de alimentação dos motores: trifásico e aterramento	2			R\$	-
22	Cabo elétrico de alimentação do auto-transformador	2			R\$	-
23	Cabo elétrico de alimentação do painel de comando	2			R\$	-
24	Bateria de alimentação da luz de emergência, intercomunicador e alarme	2			R\$	-
A.2. ELEVADOR RESTRITO					R\$	-
1	Indicador de posição de pavimento – modelo plano com seta luminosa e indicação de andar (para 4º, 5º, 6º pavimentos)	3			R\$	-
2	Rabicho de interligação do indicador de posição com a pré-fiação de poço	3			R\$	-

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

3	Botoeira de pavimento – conjunto completo com dois botões (para 4º e 5º pavimentos)	2			R\$ -
4	Botoeira de pavimento – conjunto completo com um botão (para 6º pavimento)	1			R\$ -
5	Rabicho de interligação da botoeira de pavimento com a pré-fiação de poço	3			R\$ -
6	Folha de porta de pavimento AC – 5º pavimento – acabamento em aço inox escovado	1			R\$ -
7	Folha de porta de pavimento AC – 6º pavimento – acabamento em aço inox escovado	1			R\$ -
8	Rolete de porta de pavimento	12			R\$ -
9	Corrediça de porta de pavimento	12			R\$ -
10	Cj. Porta de pavimento AC do 4º pavimento: folhas de portas, marco batente estreito, carrinho (placa suporte), roletes, corrediças, trinco, contato elétrico, cabos de aço, peso e dispositivo de arraste. OBS: Manter soleira de alumínio e cabeçote superior.	1			R\$ -
11	CJ CABINA	1			R\$ -
12	Cabo blindado de alimentação dos motores: trifásico e aterramento	1			R\$ -
13	Cabo elétrico de alimentação do painel de comando	1			R\$ -
14	Bateria de alimentação da luz de emergência, intercomunicador e alarme	1			R\$ -
B	SERVIÇOS				
B.1.	ELEVADORES SOCIAIS				R\$ -
1	Serviço de polimento da cabina: polimento dos painéis internos e portas de cabina.	2			R\$ -
2	Serviço de polimento das portas de pavimento (por porta com duas folhas)	6			R\$ -

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

3	Serviços de polimento do marco batente das portas de pavimento: polimento do marco estreito e do marco largo	12			R\$	-
4	Ajuste e regulagem portas de pavimento	12			R\$	-
5	Ajuste, regulagem, limpeza e lubrificação do operador de portas e portas de cabina	2			R\$	-
6	Limpeza e Ajuste geral painel de operação da cabina	2			R\$	-
7	Atualização software do comando	2			R\$	-
8	Limpeza e regulagem do painel de comando	2			R\$	-
9	Fixação das tampas das calhas da casa de máquinas	1			R\$	-
10	Limpeza, lubrificação e ajuste geral do freio da máquina de tração	2			R\$	-
11	Limpeza e lubrificação das guias de cabina e de contrapeso	2			R\$	-
12	Limpeza geral e reaperto de fiações do painel de comando	2			R\$	-
B.2. ELEVADOR RESTRITO					R\$	-
1	Serviço de polimento das portas de pavimento (por porta com duas folhas)	3			R\$	-
2	Serviços de polimento do marco batente das portas de pavimento: polimento do marco estreito e do marco largo	6			R\$	-
3	Ajuste e regulagem portas de pavimento	6			R\$	-
4	Atualização software do comando	1			R\$	-
5	Limpeza e regulagem do painel de comando	1			R\$	-
6	Fixação das tampas das calhas da casa de máquinas	1			R\$	-
7	Limpeza, lubrificação e ajuste geral do freio da máquina de tração	1			R\$	-
8	Limpeza e lubrificação das guias de cabina e de contrapeso	1			R\$	-

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

9	Limpeza geral e reaperto de fiações do painel de comando	1			R\$ -
C	SOBRESSALENTES				R\$ -
1	Motor do operador de portas	1			R\$ -
2	Inversor de frequência do motor do operador de portas	1			R\$ -
3	Módulo eletrônico de controle do operador de portas (sobre a cabina)	1			R\$ -
4	Contato elétrico do operador de portas	1			R\$ -
5	Rampa Articulada do operador de portas	1			R\$ -
6	Pré-fiação da caixa de corrida: Cj completo para um elevador.	1			R\$ -
7	Cabo de manobra: cj completo com plugação para um elevador.	1			R\$ -
8	Módulo eletrônico controlador de velocidade - MCINV	1			R\$ -
9	Módulo eletrônico controlador principal – MCP	1			R\$ -
10	Módulo eletrônico IGBT – unidade de potência	1			R\$ -
11	Módulo BOTÃO DA BOTOEIRA DE CABINA	1			R\$ -
12	Módulo BOTÃO DA BOTOEIRA DE PAVIMENTO	1			R\$ -
13	CAIXA DE PLUGAÇÃO (caixa de conexão sobre a cabina)	1			R\$ -
14	BOTÃO STOP – poço	1			R\$ -
15	Ventilador da cabina (elevadores sociais)	1			R\$ -
16	Auto transformador (elevadores sociais)	1			R\$ -
17	Sistema intercomunicador (elevadores sociais)	1			R\$ -
18	Módulo eletrônico de controle do sistema pesador de carga (módulo no painel de operação da cabina)	1			R\$ -
19	Módulo eletrônico e tela do INDICADOR da cabina.	1			R\$ -

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

20	Módulo eletrônico de leitura da posição da cabina (CHAVE ELETRÔNICA sobre a cabina)	1			R\$ -
21	Chave LIMITE DE CURSO (chave contato elétrico na caixa de corrida)	1			R\$ -
22	Lâmpada LED da cabina.	1			R\$ -
D	Execução dos serviços de Manutenção para os três elevadores				R\$ -
D.1.	Execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 3(três) elevadores. Contrato de serviços <u>sem</u> fornecimento de peças (peças fornecidas a parte mediante orçamento). Período de 12(doze) meses após entrega definitiva da obra de REPARAÇÃO.	12			R\$ -
E	Fornecimento da ART				R\$ -
E.1.	ART - Responsabilidade técnica referente aos serviços de REPARAÇÃO e MANUTENÇÃO dos 3 elevadores.	1	R\$ -		R\$ -
F	TOTAL DA PROPOSTA (A - peças + B - serviços + C - sobressalentes + D - manutenção + E - ART)				R\$ -

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA (ORÇAMENTO RESUMIDO)

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Pregão Eletrônico 005A/2020

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	01	Execução dos serviços de RECUPERAÇÃO de 03 (três) elevadores danificados por um sinistro de incêndio ocorrido no edifício sede da ASCAR/EMATER-RS, com fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-207, e Anexo I – Projeto Básico. (Letras A. + B. + E. do Anexo III).	
	02	PEÇAS SOBRESSALENTES (Letra C. do Anexo III)	
	03	Execução dos serviços de MANUTENÇÃO preventiva e corretiva dos elevadores pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Projeto Básico. (Letra D. do Anexo III)	
VALOR GLOBAL =			R\$

OBSERVAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS

Condições Adicionais:

Validade da proposta: não inferior a 60 dias;

Prazo de Execução: Conforme Anexo I – Projeto Básico do Edital;

Garantia mínima de 01 (um) ano.

Dados para Pagamento

Agência:

Conta: Banco:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável

Local e data.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ATESTO que a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.,

Portador do documento de identidade nº, vistoriou o local das obras, no Prédio sede da ASCAR-EMATER/RS, em Porto Alegre/RS, tomando conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais, para os fins previstos no instrumento convocatório correspondente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº: 005A/2020**.

.....

Carimbo e assinatura de representante da ASCAR.

DECLARO que me foi dado acesso ao local das obras, no endereço acima, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as condições e características das áreas onde serão executados os serviços objeto desta Licitação.

..... de de 2020.

Representante Legal da Licitante

Assinatura:

Nome do declarante:

Nº do Documento de Identidade:

Preencher em duas (02) vias, sendo que uma deverá ficar com a ASCAR para comprovar os requisitos.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

A licitante inscrita no CNPJ sob nº
....., situada à , nº....., Cidade.....,
CEP:....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)
....., CPF n.º , DECLARA sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº: 8.666/93, acrescido pela Lei nº: 9.854/99, que NÃO emprega, nem empregará, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que poderá empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz;

- Atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente Edital (conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº: 10.520/02);

- A Proposta Financeira foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da Proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou pessoa, além de que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação; bem como seu conteúdo não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020
Processo Nº 0011.1511/20-8 - Contrato Nº 00/2020

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

A **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, nº: 1051, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral, **Sr. Geraldo Sandri**, a seguir denominada simplesmente **ASCAR**, e a Empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: -----, estabelecida na Rua ----- neste ato representada pelo seu Diretor, -----, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, é a contratação de empresa especializada para a recuperação e a manutenção de 03 (três) elevadores, localizados no prédio sede da **ASCAR-EMATER/RS**, do tipo de MENOR PREÇO, com recursos provenientes de orçamento próprio, de acordo com o Edital de **Pregão Eletrônico nº: 005A/2020**, seus Anexos e a Proposta adjudicada, que passam a fazer parte do Contrato, independentes de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Quando da prestação do serviço contratado, caso este não corresponda à especificação exigida no Edital e neste contrato, a **CONTRATADA** deverá providenciar, imediatamente a sua correção visando ao atendimento das especificações contidas no Anexo I do Edital, sem prejuízo das já previstas neste Contrato, no Ato Convocatório e anexos, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços contratados, a **ASCAR** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**, referente a etapa de RECUPERAÇÃO, o valor total de **R\$** (.....), dividido em parcelas, de acordo com o cronograma estabelecido; e para a etapa de MANUTENÇÃO, o valor de **R\$** (.....), dividido em parcelas mensais, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal e atestada pelo Responsável indicado pela **ASCAR**, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente.

Caso se façam necessárias, a **ASCAR** também se compromete a pagar o valor referente as Peças Sobressalentes utilizadas na etapa de RECUPERAÇÃO dos elevadores, de acordo com os preços ofertados no certame.

3.2. Serão retidos todos os Impostos e Contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas na legislação vigente.

3.3. O pagamento da primeira parcela fica condicionado a apresentação da ART paga, dos responsáveis técnicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura e se estenderá por até 180 (cento e oitenta) dias, para a etapa de RECUPERAÇÃO dos elevadores, e de 12 (doze) meses,

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8 - Contrato Nº 00/2020

para a etapa de MANUTENÇÃO dos elevadores, contados a partir do término da primeira etapa, considerando as possíveis prorrogações, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os serviços de MANUTENÇÃO serão reajustados pelo índice do IGP-M, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data limite para a apresentação da proposta.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do serviço objeto deste Contrato será exercida pela Gerência de Administração Patrimonial – GAP da **ASCAR**, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. DIREITOS:

7.1.1. Constituem direitos da **ASCAR** receber os serviços, objeto deste contrato, nas condições acordadas e da **CONTRATADA** perceber o valor na forma e nos prazos ajustados.

7.2. OBRIGAÇÕES:

7.2.1. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo vínculo empregatício e por todas as obrigações sociais e trabalhistas do pessoal empregado para a execução dos serviços;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos e compromissos de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e judiciária, assim como pelos impostos e taxas decorrentes do contrato, ficando a **ASCAR** isenta de qualquer ônus desta ordem;
- c) Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste instrumento, do contrato e da legislação aplicável;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **ASCAR**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, bem como prestar orientação sobre as melhores soluções técnicas nas questões de engenharia;
- e) Informar à fiscalização da **ASCAR**, a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço, dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;
- f) Instruir seus empregados quanto as normas e procedimentos de prevenção de acidentes de trabalho e a utilização dos EPCs e EPIs necessários para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- g) Aceitar e facilitar a mais ampla e completa fiscalização, por parte da **ASCAR**, sobre os serviços contratados;
- h) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- i) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, em até 25% do valor do contrato, vedada a

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020
Processo Nº 0011.1511/20-8 - Contrato Nº 00/2020

compensação entre acréscimos e supressões, e no caso particular de reforma de edificação, até o limite de 50% para os seus acréscimos, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

- j) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços;
- k) Responsabilizar-se, por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente, cometerem a área de fornecimento do objeto contratado, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada;
- l) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Cumprir integralmente com o constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- n) As ARTs, referentes a execução dos serviços, deverão ser registradas no CREA-RS, obrigatoriamente para os profissionais contratados, havendo a participação de outros profissionais, também deverão ser registradas as respectivas ART;
- o) Na etapa de MANUTENÇÃO dos elevadores, os serviços de atendimento (chamadas) deverão ser atendidos em até 02 (duas) horas, após o recebimento da comunicação;
- p) Realizar visitas periódicas, ao menos uma por mês, com o intuito preventivo de manutenção e eventual corretivo;
- q) Corrigir, refazer ou reparar, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, quando se verificarem erros, falhas, defeitos ou quaisquer outras irregularidades, resultantes da execução dos serviços contratados.

7.2.2. DA ASCAR:

- a) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- b) Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** aos locais de execução dos serviços;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- d) Supervisionar a execução do objeto exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de prazo e preço estabelecidos no edital e seus anexos e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **ASCAR** em caso de rescisão administrativa, previstas no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A **ASCAR** poderá rescindir o presente Contrato, mediante simples aviso escrito à **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) Por descumprimento ou por cumprimento irregular, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer cláusula ou dispositivo deste Contrato;
- b) Se ocorrer lentidão no cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, levando à **ASCAR**, à presunção da não conclusão dos serviços nos prazos avençados;
- c) Se a **CONTRATADA** não acatar de maneira ampla as determinações, especificações e orientações da **ASCAR**, relativas a este Contrato, a forma de execução dos serviços, ou criar dificuldades à fiscalização dos mesmos;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020

Processo Nº 0011.1511/20-8 - Contrato Nº 00/2020

- d) Pela decretação de falência, ou pedido de concordata, liquidação judicial, extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes, dos serviços da **CONTRATADA**;
- e) Pela reincidência de multa, disposta neste contrato;
- f) Pela dissolução de sociedade, alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da **CONTRATADA**;
- g) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da continuidade na execução dos serviços.

8.3. Verificada a rescisão deste Contrato, por qualquer dos motivos previstos neste instrumento, terá a **ASCAR** apenas obrigações de remunerar os serviços executados pela **CONTRATADA** até aquela data e ainda não pagos, não podendo a mesma reclamar da **ASCAR** qualquer pagamento extra;

8.4. A eventual tolerância da **ASCAR** para com a **CONTRATADA**, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo deste Contrato, não importará em inovação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a **ASCAR** de exercer, em qualquer tempo, contra a **CONTRATADA**, todos os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados;

8.5. A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **ASCAR**, bem como na assunção do objeto do Contrato pela **ASCAR**, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, nos termos dos arts. 86, 87 e 88, da Lei 8.666/93:

1. Advertência por escrito;
2. Multa;
 - a. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
 - b. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10% (dez por cento)** do valor total do objeto licitado.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as **ASCAR**, por prazo de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **ASCAR** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
5. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

9.2. A aplicação de sanções não exime a **CONTRATADA** da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar a **ASCAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Edital de Pregão Eletrônico nº. 005A/2020
Processo Nº 0011.1511/20-8 - Contrato Nº 00/2020

10.1. A ocorrência de posto de trabalho descoberto será considerada nas medições e pagamentos para efeitos de aplicação de glosa.

10.2. A **ASCAR** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para terceiros, sejam projetistas, técnicos ou outros profissionais, sendo, portanto, vedada a subcontratação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. Os atos de comunicação entre as partes, relativamente à execução deste Contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento;

11.2. Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, não solucionadas, principalmente, na esfera administrativa.

E, por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor, para um só fim, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, de de 2020.

Sr. Geraldo Sandri,
Superintendente Geral,
ASCAR.

CONTRATADA.

Testemunhas:

1) _____

2) _____